

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-7021
CGC 45.279.627/0001-61

Alvará de Licença nº 6.108

O Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Piracaia usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido pelo Sr.(a) DI Empreendimentos Ltda, através do socio diretor Sr Marcos Belliore, conforme Processo nº 557/DPO/2002 de 23 de julho de 2002, concede-lhe licença para:

- | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Construção | <input type="checkbox"/> Ampliação | <input type="checkbox"/> Desdobro |
| <input type="checkbox"/> Demolição | <input type="checkbox"/> Loteamento | <input type="checkbox"/> Conservação |
| <input type="checkbox"/> Reforma | <input type="checkbox"/> Unificação | <input checked="" type="checkbox"/> Condomínio |

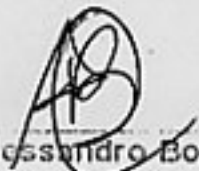
de uso Residencial e área de 359.990,00 m².

situado a Estrada Municipal Fazenda Panorama - PRC 327 - Taboão - Bairro das Sete Pontes, desta cidade, conforme planta anexa, pagos os emolumentos devidos, de acordo com a guia de recolhimento do Departamento de Receita, as folhas deste Processo.

Area do terreno: 359 990,00 m².

Obs. O presente alvará de licença refere-se a implantação do condomínio denominado "Reserva Paiquerê".

Prefeitura Municipal de Piracaia, 24 de janeiro de 2004.


Eng. Alessandro Borges de Castro
CREA 5061159349/D

Comunicado: Os alvarás de licença prescrevem no prazo de 6 (seis) meses, caso a obra não seja iniciada. Após a conclusão das obras, o proprietário ou responsável será obrigado a fazer a necessária comunicação por escrito, acompanhada do projeto aprovado para que seja realizada a vistoria e expedição do "Habite-se ou Visto". Na falta da vistoria e expedição dos faltosos estarão sujeitos a multa e ao embargo da vistoria obrigatória a ser feita pela Prefeitura.

